

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/2015**

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os proprietários, titulares do seu domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados no Município de Itapevi – Estado de São Paulo, com inscrições ativa no Cadastro Imobiliário – **CIMOB**, conforme relação publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi (DOI) nº 314, de 08 de janeiro de 2015, dos lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, instituído pelos artigos 8 ao 32, da LC Nº 34/2005, (alterado pela Lei Complementar nº 77/2014), referente o exercício de 2015, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data.

O pagamento do IPTU poderá ser efetuado através da parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), com vencimento em **16 de fevereiro de 2015**, ou de forma parcelada em até 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em **16 de fevereiro de 2015**. Os carnês serão enviados aos contribuintes pelo **CORREIOS**. Os contribuintes que **NÃO** receberem os carnês em até **30 de janeiro de 2015** deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Cristianópolis – Térreo, no horário das 08hs00min. às 17hs00min., apresentando o carnê do exercício de 2014 ou de anos anteriores, título de propriedade, RG e CPF, caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

**Itapevi, 09 janeiro de 2015.**

**Marco Aurélio Corrêa**

Chefe da Div. De Cadastro e

Lançamentos de Tributos Imobiliários

**Patrick Oliver de C. Scheid**

Resp. Secretaria da Receita

**Jaci Tadeu**

Prefeito